

Estados Unidos do Brasil
Diário Oficial

Seção I – Parte I

Decreto N° 51.000 – de 19 de Julho de 1961

Manda adotar sob o título de “Hino a Brasília”, a composição musical que menciona.

O presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 87, item I, da Constituição, decreta:

Art. 1° Para os efeitos do disposto no art. 2°, item I, “in fine”, do Decreto nº 50.505, de 26 de abril de 1961, será também adotada, sob o título de “Hino de Brasília”, a composição musical da Professora Neusa Pinho França de Almeida (Anexo I), baseada na poesia de Geir Campos (Anexo II).

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, em 19 de julho de 1961; 140 da Independência e 73° da República.

Jânio Quadros
Brigido Tinoco

18.62

HINO OFICIAL DE BRASÍLIA

Letra de Geir Campos

Música de Neusa França

(Coro a 2 vozes)

Introd. 8 Canto

Todo Bra-sil vi-brou E no-va luz bri-lhou Quando Bra-sil
To-dos Brasil vi-brou E no-va luz brilhou

si-lia fez maior a su-a Gló-ria: Com es-pe-ran-ça e fe- E-ra o gi-
Quando fez maior a su-a Gló-ria: Com es-pe-ran-ça e fe-

gante em pé, vendo rai-ar ou-tra alvora-da em sua his-to-ria
Era o gigante em pé Ou-tra al-vo-ra-da

Com Bra-si-lia no co-ra-ção E-po-pé-ia a sur-
Ca-pi-tal de um Bra-sil au-daz Bom na lu-ta e me-
Com Bra-si-lia no co-ra-ção E-po-
De um Bra-sil Bra-sil au-daz: Bom na

-gir. do chão. O can-dan-go sor-ri fe-liz
-Thor na paz. Sal-ve o po-vo que as-sim te quis

-pe-ia surgir do chão. O can-dan-go fe-liz Sal-ve o
lu-ta me-Thor na paz. Sal-ve sal-ve Bra-sil Sal-ve o

1. Sim-bo-lo da fôr-ça de um pa-ís! Todo o Bra-ís!
Sim-bo-lo da fôr-ça de um pa-ís!
2. po-vo Sal-ve a fôr-ça de um pa-ís do-
po-vo Sal-ve a fôr-ça de um pa-ís for-ça de um pa-ís! até